

Projeto de Lei Ordinária nº 62/2026

Protocolo 917 Envio em 14/08/2026 16:35:30

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2026, aprovado pela Lei nº 3.263, de 17/12/2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.10 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Executora.....: 02.10.01 GABINETE DO PREFEITO

Dotação Orçamentária.....: 0412201021030000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE

Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 17980

Fonte.....: 1 TESOURO

Código Aplicação.....: 120.0000 ALIENAÇÃO DE BENS

Valor.....: R\$ 230.000,00

Total.....R\$ 230.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º serão feitas as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Executora.....: 02.03.04 ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária.....: 121220146000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO

Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 17125

Fonte.....: 1 TESOURO

Código Aplicação.....: 120.0000 ALIENAÇÃO DE BENS

Valor.....: R\$ 77.000,00

Unidade Orçamentária.....: 02.05 DEP. OBRAS, PLANEJAMENTO E INFRAESTRURA

Unidade Executora.....: 02.05.05 VIAS E LOGRADUROS

Dotação Orçamentária.....: 1545201651023000 AQUISIÇÃO VEÍCULO DEPARTAMENTO DE OBRAS

Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 17058

Fonte.....: 1 TESOURO

Código Aplicação.....: 120.0000 ALIENAÇÃO DE BENS

Valor.....: R\$ 77.000,00

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

Unidade Orçamentária.....: 02.08 DEP. ESPORTES LAZER, TURISMO E JUVENTUDE
Unidade Executora.....: 02.08.01 DESPORTO E LAZER
Dotação Orçamentária.....: 2781201641022000 AQUISIÇÃO VEÍCULO ESPORTE
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 17057
Fonte.....: 1 TESOUREIRO
Código Aplicação.....: 120.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
Valor.....: R\$ 76.000,00

Total.....R\$ 230.000,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.262/2025 (LDO) e da Lei nº 3.261/2025 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de agosto de 2026.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

=JUSTIFICATIVA=

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Sirvo-me do presente para encaminhar a Esta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial para incorrer nas despesas para aquisição de um novo veículo para atender o Gabinete do Prefeito.

A referida ação não está prevista no orçamento vigente, motivo pelo qual precisa de autorização legislativa para a sua inclusão nas peças de planejamento orçamentário e sua execução, mediante o competente certame licitatório.

Os recursos orçamentários e financeiros para sua execução estão devidamente mencionados no projeto, ou seja, recursos oriundos de alienação de bens já depositados no escrínio Municipal.

Este é o motivo do referido Projeto de Lei.

Nesse sentido conclamo os Nobres Vereadores a apreciação do Projeto com a devida celeridade para que possamos dar início o quanto antes a mais essa importante obra para toda nossa população.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br